



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PIRATUBA



DECRETO 003 DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N. 001 de 2026, PARA PREENCHER QUADRO DE SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRATUBA. AINDA, REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Piratuba, **JHONATAN SPRICIGO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa;

Considerando, a Contratação de empresa visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente e do Processo Seletivo Público para vagas de empregados públicos;

Considerando, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

Considerando, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

Considerando, a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, acompanhamento e fiscalização de

todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

Art. 1º: Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público de Provas nº 001 de 2026, para provimento de vaga em caráter efetivo do quadro de cargo público, especialmente o preenchimento da vaga, Secretário Geral da Câmara Municipal de Piratuba/SC

RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 073.302.569-27, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro, 245, Centro, Cidade de Piratuba-SC

MARTHA GRACIELE LENHARDT, brasileira, servidora pública, Carteira de Identidade sob nº 7025860, inscrita no CPF sob nº 003.940.619-93, residente e domiciliado na Avenida Dezoito de fevereiro, 468, apartamento 05, Centro, Piratuba SC, CEP 89667-000.

-VANESSA GABRIELLI MENEGHEL SCHMIDT, brasileira, assessora jurídica, Carteira de identidade nº 5.837.328, inscrita no CPF sob nº 085.090.909-04, residente e domiciliada na Rua Blumenau, 247, apto 204, Edifício Acquaville, Balenário, Piratuba SC, CEP 89667-000;

Art. 2º: Dentre as atribuições desta comissão, compete:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação vigente relacionada à realização do concurso público;

b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos da Câmara Municipal de Piratuba;



c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, entre outros atos necessários ao bom andamento do concurso, inclusive realizando apontamentos;

g) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Câmara Municipal.

Art. 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros(as), os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público e no Processo Seletivo Público.

Art. 5º. Homologado o **Concurso Público nº 001/2026**, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinto automaticamente.

Art. 6ª. Fica revogado desde já o decreto legislativo nº 001 de 2026.

Piratuba, 13 de julho de 2026.



Jhonatan Spricigo
Presidente